



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Pregão Eletrônico 026/2022
Processo Administrativo Nº 001. 0000683/2022
Publicado no DOM de:
Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para serviços mecânicos em geral, guincho, borracharia e lavagem de veículos do município de Marcos Parente - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade, Marcos Parente, Estado do Piauí, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE - PI**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro – CEP nº 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 428.857.283-53 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa e a(s) empresa(s) qualificada(s) abaixo, **L & R TEIXEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ 34.876.619/0001-86, inscrição estadual nº 19.653.687-1, com sede a Rua Francisco Pacheco nº 62 Letra B, Bairro Catumbi, CEP: 64.800-018, Floriano Piauí, por intermédio de seu representante legal o Sra. Luzimary Alves Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 8001145 SSP/PI e CPF: nº 659.783.743-68, **LUIZ CARLOS GUIMARAES JUNIOR 05642283383**, inscrito no CNPJ 42.642.532/0001-72, com sede a Rua Ricardo Santana, nº 801, Bairro Centro, CEP 64.845-000, Marcos Parente – PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Guimaraes Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.034.461 SSP/PI e CPF: nº 056.422.833-83 e **RIAN MOTA DE SOUSA 07774243127**, inscrito no CNPJ 43.517.245/0001-01, com sede na Av Elizio Mouzinho, nº s/n, Bairro Centro, CEP 64.845-000, Marcos Parente – PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rian Mota De Sousa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.379.878 SSP/PI e CPF: nº 077.742.431-27, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, ambas do Processo administrativo nº 001. 0000683/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2022, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.



1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 026/2022, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores contratação de empresa para serviços mecânicos em geral, guincho, borracharia e lavagem de veículos do município de Marcos Parente - PI, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ 34.876.619/0001-86, inscrição estadual nº 19.653.687-1, com sede a Rua Francisco Pacheco nº 62 Letra B, Bairro Catumbi, CEP:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



64.800-018, Floriano Piauí com o valor global de **R\$ 424.620,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscientos e vinte reais).

LOTE I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, GHUINCHO) DA LINHA LEVE ATÉ 120 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE MARCOS PARENTE-PI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTERSO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	400	R\$ 80.400,00	oitenta mil e quatrocentos reais
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	260	R\$ 44.200,00	quarenta e quatro mil e duzentos reais
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RETIFICA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	200	R\$ 49.200,00	quarenta e nove mil e duzentos reais
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	120	R\$ 21.720,00	vinte e um mil, setecentos e vinte reais
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	40	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	100	R\$ 12.300,00	doze mil e trezentos reais
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	KM	1500	R\$ 8.700,00	oito mil e setecentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE I		R\$ 218.320,00		duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais	
LOTE II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, GHUINCHO) DA LINHA PESADA ATÉ 120 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE MARCOS PARENTE-PI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTERSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00	cinquenta mil reais
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00	treze mil e seiscentos reais
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 187,00	R\$ 11.220,00	onze mil, duzentos e vinte reais



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	300	R\$ 75.900,00	setenta e cinco mil e novecentos reais
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	200	R\$ 34.000,00	trinta e quatro mil reais
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	100	R\$ 19.500,00	dezenove mil e quinhentos reais
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	200	R\$ 59.000,00	cinquenta e nove mil reais
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	40	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	60	R\$ 10.380,00	dez mil, trezentos e oitenta reais
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	KM	800	R\$ 5.120,00	cinco mil, cento e vinte reais
VALOR TOTAL DO LOTE II		R\$ 206.300,00		duzentos e seis mil e trezentos reais	
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE I,II		R\$ 424.620,00		Quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais.	

LUIZ CARLOS GUIMARAES JUNIOR 05642283383, inscrito no CNPJ 42.642.532/0001-72, com sede a Rua Ricardo Santana, nº 801, Bairro Centro, CEP 64.845-000, Marcos Parente – PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Guimaraes Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.034.461 SSP/PI e CPF: nº 056.422.833-83, vencedora com o valor global de **R\$ 175.950,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00	sete mil, quatrocentose quarenta reais
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	250	R\$ 255,00	R\$ 63.750,00	sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00	trinta e quatro mil reais



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00	vinte e um mil e oitocentos reais
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO EM DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 228,00	R\$ 45.600,00	quarenta e cinco mil e seiscentos reais
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
VALOR TOTAL						R\$ 175.950,00	
cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais							

RIAN MOTA DE SOUSA 07774243127, inscrito no CNPJ 43.517.245/0001-01, com sede na Av Elizio Mouzinho, nº s/n, Bairro Centro, CEP 64.845-000, Marcos Parente – PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rian Mota De Sousa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.379.878 SSP/PI e CPF: nº 077.742.431-27, vencedora com o valor global de **R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)**.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. EXTENSO
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DALINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	400	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00	trinta e nove mil e duzentos reais
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DALINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00	trinta e setemil reais
VALOR TOTAL						R\$ 81.200,00	

3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MARCOS PARENTE (PI), 06 de setembro de 2022.

GEDISON ALVES
RODRIGUES:42885728353

Contratante:

Prefeitura Municipal de Marcos Parente

Assinado de forma digital por GEDISON ALVES
RODRIGUES:42885728353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=GEDISON ALVES RODRIGUES:42885728353
Dados: 2022.09.06 16:22:09 -03'00'

LUZIMARY ALVES
TEIXEIRA:65978374368

Contratado(s):

L & R TEIXEIRA LTDA
CNPJ 34.876.619/0001-86

Assinado de forma digital por LUZIMARY
ALVES TEIXEIRA:65978374368
Dados: 2022.09.06 15:48:14 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



**LUIZ CARLOS
GUIMARAES
JUNIOR:**

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
GUIMARAES JUNIOR:05642283383
DN: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=37975928000100, OU=presencial, CN=LUIZ
CARLOS GUIMARAES JUNIOR:05642283383
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-09-06 17:35:44
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Contratado(s): 05642283383

LUIZ CARLOS GUIMARAES JUNIOR 05642283383
42.642.532/0001-72

**RIAN MOTA
DE SOUSA:**

Assinado digitalmente por RIAN MOTA DE
SOUSA:07774243127
DN: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=37975928000100,
OU=presencial, CN=RIAN MOTA DE SOUSA:
07774243127
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-09-06 17:36:05
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Contratado(s): 07774243127

RIAN MOTA DE SOUSA 07774243127
CNPJ 43.517.245/0001-01

TESTEMUNHAS:

1º) Andreza Vilina Guimaraes RG/CPF 05669266344
2º) Reinaldo Nonato de C. Ferreira RG/CPF 05635285375